COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER INICIAL N. 001/2022

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 020, DE 19 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PRESIDENTE: EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
RELATOR: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO: MARCOS ANTONIO CECCON

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei n. 020/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja Súmula dispõe sobre a: ***"Alteração da Lei Municipal n°. 911/2021 e dá outras providencias".***

PARECER DO RELATOR

Considerando a relevância Pública no PROJETO DE LEI Nº 020/2022, DE AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, destaco que: em se tratando de tema vinculado a direito orçamentário e financeiro, ressalto que a pretensão veiculada no projeto de lei não merece prosperar. Isso porque, nos termos do artigo 167, VI, é vedada a transposição, remanejamento ou transferência sem prévia autorização legislativa. Assim, no sentido de análise da LDO aprovada em 2021, para o exercício de 2022, este poder legislativo foi no sentido de não autorizar essas transposições, remanejamentos ou transferências de forma genérica. Deste modo, o resultado fático nos leva a compreender que se o objetivo do governante é realizar tais medidas, deve propor projeto de lei específico para tal fim, em cada remanejamento, transposição ou transferência, em obediência ao princípio do não estorno, que garante o equilíbrio orçamentário e a fiscalização ativa das condutas gerenciais do orçamento público. Por fim, sou de parecer desfavorável a aprovação desta preposição em seus exatos termos, atendendo ao interesse público, e considerando ainda que, o projeto apresentando não possui justificativa plausível a modificar o entendimento deste relator.

É o Parecer.

Colniza-MT, 04 de maio de 2022.

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 596/2022
Data: 09/05/2022 - Horário: 09:22
Administrativo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FINAL N. 001/2022

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 020, DE 19 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: *"ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 911/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

PRESIDENTE: EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
RELATOR: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO: MARCOS ANTONIO CECCON

Considerando o parecer inicial nº. 001/2022 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, vez que visa atender ao interesse público, seja ele primário ou secundário, acompanhando o relator na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 04 de maio de 2022.

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
Presidente

MARCOS ANTONIO CECCON
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 596/2022
Data: 09/05/2022 - Horário: 09:22
Administrativo

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000